

LEI Nº1.564/2016
De 19 de Maio de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ. 2.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

3.3.50.00.00.00.00.00.0001 (63) Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins.....R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ. 2.027 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

3.3.50.00.00.00.00.00.0001 (33) Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins.....R\$ 15.000,00

4.4.50.00.00.00.00.00.0001 (34) Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins.....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.031 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

3.3.50.00.00.00.00.00.0001 (62) Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins.....R\$ 25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 19 de Maio de 2016.

. **LOURIVALDO SCHUELTER**

Prefeito Municipal